



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta, 29 de outubro de 2020.

INDICAÇÃO N.º 019/2020

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES

A VEREADORA que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições Regimentais solicita a V.Exa, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO:

PARA O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA:

- **CRIAÇÃO DA TARIFA SOCIAL DE ÁGUA;**

JUSTIFICATIVA

Em julho de 2020 foram comemorados 10 anos da aprovação da Resolução nº 64/292, de 2010, da Assembleia Geral da ONU na qual "reconhece que o acesso à água potável e ao saneamento é um direito humano essencial para a plena fruição da vida e de todos os outros direitos humanos". É um marco, que se contrapõe à visão da água como mercadoria e como oportunidade de lucro, que inevitavelmente tende a excluir aqueles que têm dificuldade de pagar pelos serviços.

A pandemia da COVID-19 realça a importância da universalização do atendimento e a necessidade de assegurar a toda a gente, indistintamente, o acesso aos serviços de água e saneamento. Não há segurança efetiva se o serviço não chegar a todos, pois se uma pessoa estiver em risco, o coletivo também estará.

CNPJ: 39.289.723/0001-98



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A extensão das redes públicas a locais acessíveis a todos os domicílios é um passo importante, porém a universalização do acesso à água e ao saneamento precisa ir muito além.

É necessário contemplar aqueles que não têm domicílio, aqueles que não têm condições financeiras para executar ou pagar pela execução das ligações domiciliares para conexão às redes, ou que trabalham em locais onde não têm acesso aos serviços para urinar, defecar e realizar sua higiene pessoal, e ainda os que estão impossibilitados de pagar pela tarifa regular dos serviços.

Neste diapasão solicito ao Executivo Municipal a criação de Projeto de Lei para criação da TARIFA SOCIAL DE ÁGUA, para atendimento das famílias mais carentes de nosso Município com o objetivo de levar mais dignidade a este municípes.


ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO
Vereadora

CNPJ: 39.289.723/0001-98